

Pauta:

Data: 25 de abril de 2025, às 15h

Local: Sede da Companhia – SGAN 601 Bloco H, Sala 2010, Edifício ÍON, de modo exclusivamente digital

Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como os respectivos documentos complementares;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e distribuição dos dividendos;
- 3) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2025/2027;
- 4) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2025/2026; e
- 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

Edital de Convocação:

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Energética de Brasília S.A (“Companhia”), com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, para a 63ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de abril de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Teams (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como os respectivos documentos complementares; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e distribuição dos dividendos; 3) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2025/2027; 4) Eleger membros do Conselho Fiscal para o ano 2025/2026; e 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, estão disponíveis aos Acionistas da Companhia a partir desta data, na forma prevista na Resolução CVM nº 81/2022, e podem ser acessadas através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto na Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 4% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas na Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), o acionista deverá transmitir o boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. A Companhia reconhece assinaturas eletrônicas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil e não exige reconhecimento de firma em procurações. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Segundo Andar - Salas 2010 a 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Brasília/ DF, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2024, bem como toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleias Geral.

Walter Luís Bernardes Albertoni

Presidente do Conselho de Administração

Destinação do Lucro Líquido de 2024:

Resolução CVM nº 81, Anexo A

1. Informar o Lucro Líquido do Exercício:

- O lucro líquido da Companhia Energética de Brasília em 2024 foi de R\$ 174.228.036,26.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarado:

- A Companhia destinará aos seus acionistas, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio o montante global equivalente a R\$ 148.093.830,82, sendo:
 - (i) R\$ 70.889.588,25 às ações ordinárias (R\$ 1,973491978 para cada ação CEBR3);
 - (ii) R\$ 12.955.994,57 às ações preferenciais classe A (R\$ 1,973491978 para cada ação CEBR5); e
 - (iii) R\$ 64.248.248,00 às ações preferenciais classe B (R\$ 2,170841176 para cada ação CEBR6).

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

- A Companhia distribuirá o equivalente a 85% do total do lucro líquido do exercício, haja vista o atingimento do limite da constituição de reserva legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores

- A Companhia não distribuirá dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
 - (i) R\$ 41.296.415,15 às ações ordinárias (R\$ 1,149648997 para cada ação CEBR3);
 - (ii) R\$ 7.547.457,16 às ações preferenciais classe A (R\$ 1,149648997 para cada ação CEBR5); e
 - (iii) R\$ 37.427.531,85 às ações preferenciais classe B (R\$ 1,264613896 para cada ação CEBR6).
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
 - Os dividendos serão pagos em parcela única no dia 24 de junho de 2025
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
 - Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
- Terão direito ao recebimento dos dividendos os acionistas da Companhia em 30 de abril de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- A Companhia destinou aos seus acionistas, a título juros sobre o capital próprio o montante global equivalente a R\$ 61.822.426,66, sendo:
 - (i) R\$ 29.593.173,10 às ações ordinárias (R\$ 0,823842981 para cada ação CEBR3);
 - (ii) R\$ 5.408.537,41 às ações preferenciais classe A (R\$ 0,823842981 para cada ação CEBR5); e
 - (iii) R\$ 26.820.716,15 às ações preferenciais classe B (R\$ 0,906227279 para cada ação CEBR6).
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos
- O pagamento dos Dividendos Intermediários e Juros sobre o Capital Próprio ocorreu em 6 de dezembro de 2024.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	Lucro Líquido do Exercício	ON	PNA	PNB
2024	R\$ 174.228.036,26	R\$ 2,32176	R\$ 2,32176	R\$ 2,55393
2023	R\$ 183.510.404,56	R\$ 2,44545	R\$ 2,44545	R\$ 2,69000
2022	R\$ 196.341.491,43	R\$ 2,61644	R\$ 2,61644	R\$ 2,87808
2021	R\$ 1.244.853.162,00	R\$ 16,5888	R\$ 16,5888	R\$ 18,2477

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	Dividendos	ON	PNA	PNB
2024	R\$ 142.422.185,06	R\$ 1,89791	R\$ 1,89791	R\$ 2,08770
2023	R\$ 111.914.650,12	R\$ 1,49137	R\$ 1,49137	R\$ 1,64051
2022	R\$ 1.135.000.000,00	R\$ 15,1250	R\$ 15,1250	R\$ 16,6374
2021	R\$ 553.839.382,68	R\$ 36,9022	R\$ 36,9022	R\$ 40,5924

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não foi necessária destinação para a reserva legal

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A constituição da reserva legal é obtida a partir da aplicação de 5% sobre o lucro líquido após a absorção do prejuízo acumulado, até o limite de 20% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimo

A Companhia destinou 85% do resultado do período ajustado na forma da lei, das quais, prioritariamente os acionistas preferenciais classe A têm direito de receberem 10% proporcionais ao que representam no capital social integralizado da Companhia, e do saldo remanescente os acionistas preferenciais classe B têm direito de receberem 10% a mais do que for destinado aos acionistas detentores de ações ordinárias.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não há parcela não paga.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Classe	Dividendos mínimos total
PNA	R\$ 5.155.193,39
PNB	R\$ 18.257.280,46

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Classe	Dividendos mínimos por ação
PNA	R\$ 0,785252938
PNB	R\$ 0,616883065

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A parcela correspondente à, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 I, II, e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo será pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve nenhuma retenção do dividendo obrigatório.

Conteúdo do Formulário de Referência:

Resolução CVM nº 80, Anexo C

7. Assembleia geral e administração

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor

(i) Compete ao Conselho de Administração desempenhar as atribuições estabelecidas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e ainda:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, manifestando-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - pronunciar-se sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos da Companhia, podendo emendá-los, bem como aprovar a dotação orçamentária de verba específica destinada ao Comitê de Auditoria Estatutário;

V - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária apresentadas pela Diretoria;

VI - autorizar empréstimos a contrair no País ou no exterior;

VII - autorizar o encaminhamento de pedido de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, submetido pela Diretoria;

VIII - autorizar a alienação, oneração, permuta, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;

IX - decidir sobre emissão de ações do capital autorizado;

X - convocar a Assembleia Geral;

XI - aprovar o Regimento Interno da Companhia ou sua alteração;

XII - aceitar a justificação decorrente de força maior a que se refere o § 4º do art. 17;

XIII - conceder licença aos seus membros;

XIV - conceder licença, por mais de 30 dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes afastamento por igual período;

XV - escolher e destituir os auditores independentes;

XVI - autorizar a instalação de agências ou escritórios da Companhia fora da localidade de sua sede;

XVII - aprovar o sistema de classificação de cargos da Companhia ou sua alteração, bem como os quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;

XVIII - decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria ou por qualquer membro desta, vencido em resolução tomada;

XIX - autorizar a aquisição de ações para manutenção em tesouraria e para a respectiva alienação ou cancelamento;

XX - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais (“commercial papers”).

XXI - subscrever Carta Anual de Políticas Públicas;

XXII - estabelecer política de divulgação de informações da CEB, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

XXIII - aprovar a política de distribuição de dividendos da Companhia;

XXIV - aprovar anualmente a política de transações com partes relacionadas;

XXV - aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

XXVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXVII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEB, inclusive os relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVIII - estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB;

XXIX - realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

XXX - aprovar, até a sua última reunião ordinária, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXXI - analisar, após a realização da assembleia geral ordinária prevista no art. 132 da Lei nº 6.404/1976, o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios mencionado no inciso XXX, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração deverão ser comunicadas aos órgãos da Companhia aos quais a matéria esteja afeta.

(ii) Compete ao Conselho Fiscal:

As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas, Lei 13.303/2016, Estatuto Social, e no Decreto nº 11.531, de 25.04.89, do governo do Distrito Federal, bem como no Regimento Interno do referido Conselho, relacionadas a seguir:

Lei das Sociedades Anônimas

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do conselho fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (ns. II, III e VII).

§ 4º Se a companhia tiver auditores independentes, o conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar-lhes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

§ 5º Se a companhia não tiver auditores independentes, o conselho fiscal poderá, para melhor desempenho das suas funções, escolher contador ou firma de auditoria e fixar-lhes os honorários, dentro de níveis razoáveis, vigentes na praça e compatíveis com a dimensão econômica da companhia, os quais serão pagos por esta.

§ 6º O conselho fiscal deverá fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

§ 7º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da companhia.

§ 8º O conselho fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o conselho fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela companhia.

Decreto nº 11.531 de 25/04/1989

- i. conferência periódica de saldos de tesourarias e outros valores em poder das mesmas, bem como avaliação dos controles de valores;
- ii. conferência de estoques de almoxarifados ou outros depósitos de materiais, bem como a sua organização e eficácia dos seus controles;
- iii. conferência de bens patrimoniais em estoque ou em uso, bem como o seu estado, a organização e eficácia dos controles;
- iv. exame de processos de licitação;
- v. exame de documentação das receitas;
- vi. exame de documentação relativa à despesa, inclusive das notas de empenho;
- vii. exame de contratos ou instrumentos equivalentes;
- viii. exame dos controles da execução orçamentária, registros contábeis ou qualquer outro tipo de controle;
- ix. exame dos balancetes mensais e outros demonstrativos, com emissão de parecer, quando previsto em estatuto ou regimento;
- x. pronunciamento sobre processos de tomada de contas;
- xi. exame e emissão de parecer sobre as contas anuais dos administradores;
- xii. solicitação de serviços técnicos especializados julgados necessários;
- xiii. fiscalização dos atos dos administradores, com verificação do cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- xiv. acompanhamento e controle de providências determinadas pelo Governo.

Regimento Interno do Conselho Fiscal

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. Opinar a respeito das propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração, e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da organização, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis à Companhia;
- V. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela organização;
- VI. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas; e
- VII. Exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

(iii) Compete à Diretoria

- I - caracterizar e estruturar os rumos corporativos, bem como definir as respectivas políticas corporativas globais, compatíveis com sua identidade institucional;
- II - estabelecer políticas e diretrizes corporativas relacionadas à gestão de recursos visando à sua otimização, dentro da visão de realização de processos institucionais integrados;
- III - estabelecer processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;
- IV - promover a organização administrativa da Companhia e elaborar seu Regimento Interno, a ser submetido ao Conselho de Administração;
- V - administrar a Companhia e tomar as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e das decisões do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando couber, mediante atos próprios, gerais ou específicos;
- VI - elaborar o plano plurianual e estratégico da Companhia, consubstanciando-o em planos de ação a curto, médio e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas, projetos e demais medidas necessárias à consecução dos resultados institucionais permanentes caracterizados na identidade institucional;
- VII - autorizar a licença ou o afastamento de membros da Diretoria por prazo até 30 (trinta) dias, designando o substituto dentre eles, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 24;
- VIII - propor ao Conselho de Administração alterações do sistema de classificação de cargos da Companhia, dos quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;
- IX - fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente dos resultados da Companhia;
- X - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, o relatório, as contas anuais e demais elementos previstos em lei;
- XI - pronunciar-se sobre os recursos ou reclamações de empregados ou sobre sua dispensa, quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para a Companhia;
- XII - autorizar a aquisição, oneração, permuta, alienação e locação de bens móveis, bem como a locação e o arrendamento de bens imóveis, observadas as disposições legais;
- XIII - propor ao Conselho de Administração a alienação, oneração ou permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;
- XIV - submeter ao Conselho de Administração pedido de desapropriação a ser encaminhado, nos termos da legislação em vigor, à autoridade competente;
- XV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976;
- XVI - propor a aplicação dos lucros da Companhia e de suas subsidiárias excedentes à destinação estatutária;
- XVII - efetivar doações de sucata e bens inservíveis para instituições educacionais e outras sem fins lucrativos, nos termos da lei;
- XVIII - aprovar a concessão de apoios e patrocínios culturais, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia e a preservação de sua imagem;
- XIX - aprovar a prática dos atos gratuitos razoáveis previstos no art. 154, § 4º da Lei das Sociedades Anônimas, nos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

XX - coordenar e supervisionar os estudos referentes à exploração de novos negócios, em consonância com o inciso I deste artigo, podendo delegar competência referentes a assuntos específicos;

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

XXII - submeter à subscrição do Conselho de Administração proposta de Carta Anual de Políticas Públicas da CEB, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

XXIII - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de distribuição de dividendos da Companhia e suas alterações;

XXIV - submeter anualmente à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de transações com partes relacionadas e suas alterações;

XXV - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta do Código de Conduta e Integridade da Companhia e suas alterações;

XXVI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXVII - exercer todas as atribuições legais de competência privativa de assembleia geral das subsidiárias integrais da CEB, na qualidade de acionista único;

XXVIII - divulgar informações relevantes de forma tempestiva e atualizada, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

XXIX - divulgar ao público em geral, de forma ampla, a carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso XXVIII;

XXX - submeter ao Conselho de Administração política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB.

(iv) Comitês:

Competirá ao CAE, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da CEB e no artigo 24 da Lei nº 13.303/2016, zelar:

a) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia;

b) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares;

c) pela atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras;

d) pela atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna;

e) pela qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

I. estabelecer os procedimentos necessários à sua atuação de modo a atingir seus objetivos;

II. participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como aprovar, previamente, a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis da CEB;

III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, anuais e trimestrais, bem como as notas explicativas, relatórios da administração e parecer da empresa de auditoria independente;

IV. supervisionar o trabalho da auditoria interna e da empresa de auditoria independente, de forma a avaliar sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas;

V. acompanhar a contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores;

VI. revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, e uma lista desses serviços, já pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria;

VII. propor ao Conselho de Administração, implementar e promover a divulgação interna dos procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à contabilidade, auditoria e controles internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e a confidencialidade da informação;

VIII. recomendar às diretorias a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das atribuições do Comitê de Auditoria;

IX. verificar a implementação de recomendações feitas pela empresa de auditoria independente e pela auditoria interna, e, ainda, as feitas pelo próprio Comitê de Auditoria;

X. discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre:

a) os procedimentos de controles internos de qualidade dessa empresa;

b) sua independência;

c) revisão da qualidade pelos pares;

d) questionamentos de autoridades governamentais e reguladores; e

e) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia.

XI. revisar, anualmente, as principais políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela CEB na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, bem como quaisquer mudanças significativas na aplicação ou escolha de tais políticas, práticas e princípios;

XII. revisar, anualmente, os métodos alternativos de tratamento contábil, à luz dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, relativos a informações contábeis e financeiras, inclusive estruturas fora de balanço e informações pro forma ou ajustadas, seus efeitos nas demonstrações contábeis e financeiras e os critérios utilizados para sua divulgação, bem como o tratamento contábil eventualmente aconselhado pela empresa de auditoria independente;

XIII. estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a Diretoria;

XIV. revisar, juntamente com as Diretorias, com a Auditoria Interna e a empresa de auditoria independente, o escopo, o planejamento dos trabalhos e o quadro de pessoal a ser alocado para a realização dos trabalhos;

XV. fiscalizar a atuação, a organização, as responsabilidades, o planejamento, os resultados, os orçamentos e a qualificação dos empregados da Auditoria Interna;

XVI. recomendar a substituição do responsável pela Auditoria Interna da Companhia;

Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados, observadas as regras do § 1º deste artigo;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - exercer o direito de voto, cabendo-lhe também o de desempate, nas reuniões da Diretoria;

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos da Companhia, nos diversos setores, fazendo executar o presente estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões do Conselho de Administração, as orientações do Conselho Fiscal e as resoluções da Diretoria;

V - admitir, designar, transferir, promover, elogiar, punir e demitir empregados, bem como conceder-lhes licença, devendo observar o disposto no inciso XI do art. 27;

VI - movimentar os recursos da Companhia e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com um dos diretores;

VII - firmar, em conjunto com um ou mais diretores, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;

VIII - delegar competência quanto aos atos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

IX - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia.

§ 1º A Companhia poderá ser representada por procuradores com poderes específicos constituídos pelo Diretor-Presidente, observadas as seguintes regras:

a) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo, todas as procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes específicos;

b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

§ 2º Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras estabelecidas neste estatuto.

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar a formulação das políticas de administração e de suprimentos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

IV - coordenar a formulação das políticas de recursos humanos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

V - coordenar a formulação das políticas de informática e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VI - coordenar a formulação das políticas econômicas e financeiras e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VII - coordenar a elaboração do orçamento anual da Companhia;

VIII - prover os recursos financeiros necessários à operação e expansão da Companhia, conforme orçamento anual, conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento, bem como os serviços correlatos;

IX - planejar e administrar as atividades da área de Relações com Investidores;

X - coordenar a formulação da política de relacionamento com os investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam negociados;

XI - realizar o controle dos resultados econômico-financeiros das participações da Companhia nas subsidiárias integrais, controladas e coligadas;

XII - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

XIII - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - regular e fiscalizar as políticas de planejamento da expansão, implantação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal;

IV - regular, fiscalizar e supervisionar os empreendimentos e serviços correlatos à energia elétrica sob todas as suas formas e aplicações, para atendimento a solicitações de terceiros, públicos ou privados, relacionados a projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de transmissão de energia elétrica, iluminação privada, instalações elétricas particulares e demais serviços correlatos;

V - buscar a melhoria contínua da prestação de serviços a terceiros mediante a utilização de novas tecnologias e métodos, visando à melhoria da qualidade e redução dos custos das referidas atividades;

VI - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

VII - propor as políticas e diretrizes de meio ambiente, de desenvolvimento tecnológico e de alternativas energéticas;

VIII - regular, fiscalizar e supervisionar a gestão e o desempenho dos negócios da Companhia relativos à geração, às participações e à distribuição e comercialização de gás, desenvolvidas pelas subsidiárias integrais e empresas coligadas e controladas, estabelecendo processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;

IX - promover as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental dos novos negócios para a Companhia, em interação com as Diretorias relacionadas aos referidos negócios;

X - estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, ou a empresas das quais mantenha o controle acionário;

XI - desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial;

XII - regular, fiscalizar e coordenar as negociações e a implementação de parcerias, consórcios, sociedades de propósito específico e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas, necessárias ao desenvolvimento de novos negócios que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, ou transmissão de energia elétrica, sob regime de concessão ou autorização, bem como a negociação de contratos e documentos societários dos empreendimentos;

XIII - acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria o desempenho técnico operacional das subsidiárias integrais da Companhia;

XIV - propor à Diretoria as matérias referentes a aportes de capital e celebração de acordos de votos nas controladas e coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia;

XV - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico da CEB e empresas controladas, do plano plurianual da Companhia e da elaboração e consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

IV - monitorar a execução do planejamento estratégico e acompanhar o desenvolvimento dos seus programas;

V - apresentar anualmente ao Conselho de Administração estudos e pesquisas com vistas a prospecção de cenários de longo prazo de evolução do ambiente de negócios da CEB, com especial atenção e foco no comportamento futuro da demanda de energia elétrica no Distrito Federal e na identificação das oportunidades e desafios ao desenvolvimento sustentável da Empresa;

VI - controlar o cumprimento dos objetivos e metas empresariais da CEB e suas controladas;

VII - incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;

VIII - monitorar as transformações do setor energético e identificar as principais oportunidades e ameaças para a Companhia;

IX - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

X - verificar o cumprimento das normas e regulamentos associados às operações das empresas controladas da CEB;

XI - assegurar a conformidade processual visando à mitigação dos riscos nas atividades da CEB, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos da Companhia;

XII- identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar perdas operacionais evitáveis pela melhor gestão dos riscos inerentes aos principais processos das empresas controladas da CEB.

- a. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da CEB é um órgão formalmente constituído, de caráter permanente, na forma dos artigos 33 a 36 do Estatuto Social da Companhia.

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Compete ao Conselho de Administração realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, art. 13, inciso III, e no Estatuto da CEB, art. 13, inciso XVIII, em 25 de fevereiro de 2021, foram encaminhados formulários para avaliação do Conselho de Administração (avaliação coletiva), avaliação da Diretoria Executiva (avaliação coletiva), avaliação do Diretor-Geral (auto avaliação e avaliação individual), e avaliação de Diretores da empresa (auto avaliação e avaliação individual). Os resultados dessas avaliações foram consolidados em relatórios específicos e entregues à Alta Administração da empresa.

7.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

- a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinária

No último exercício social o Conselho de Administração da Companhia se reuniu em 12 reuniões ordinárias e 5 reuniões extraordinárias.

- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O conflito de interesses é tema abordado na Política de Transações com Partes Relacionadas - Texto em vigor revisado e aprovado pela 636ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília, de 14.12.2023 .

- d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

Não há política de indicação aprovada, porém a Companhia observa o disposto na legislação vigente, principalmente no que disciplina a lei nº 13.303/16 e a lei nº 6.404/76

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 63ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Indicado pelo Controlador
Ana Paula Soares Marra	38	Advogada	XXX.951.156-XX	Membro do Conselho Fiscal	25/04/2025	30/04/2026	SIM
Bolivar Tarragó Moura Neto	57	Economista	XXX.836.500-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Brás Kleyber Borges Teodoro	43	Contador	XXX.945.311-XX	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores	20/04/2023	30/04/2025	SIM
Cláudio José Trinchão Santos	59	Servidor Público	XXX.952.095-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Edison Antônio Costa Britto Garcia	63	Advogado	XXX.897.191-XX	Diretor-Presidente	20/04/2023	30/04/2025	SIM
				Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Eduardo Jorge Barreto Brasil	65		XXX.452.206-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	25/04/2025	30/04/2026	SIM
Ênio Mathias Ferreira		Administrador	XXX.078.106-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	NÃO
Fausto de Paula Menezes Bandeira	64	Engenheiro Eletricista	XXX.491.041-XX	Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos	20/04/2023	30/04/2025	SIM
Handerson Cabral Ribeiro	47	Engenheiro Civil	XXX.771.341-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Hormino de Almeida Junior	49	Servidor Público	XXX.567.996-XX	Membro do Conselho Fiscal	25/04/2025	30/04/2026	SIM
Ivan Marques de Toledo Camargo	62	Engenheiro Eletricista	XXX.411.481-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Júlio Cesar Garcia Dantas	63	Administrador	XXX.542.758-XX	Membro do Conselho Fiscal	25/04/2025	30/04/2026	SIM
João Augusto Monteiro		Engenheiro Mecânico		Membro do Conselho Fiscal	25/04/2025	30/04/2026	NÃO
Letícia Pedercini Issa		Administradora	XXX.802.886-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	25/04/2025	30/04/2026	NÃO
Luiz Tarquínio Sardinha Ferro		Economista		Membro do Conselho Fiscal	25/04/2025	30/04/2026	NÃO
Luciano Carvalho de Oliveira	53		XXX.621.586-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	25/04/2025	30/04/2026	SIM
Maria Elvira Lopes Gimenez	54	Economista	XXX012.018-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	25/04/2025	30/04/2026	NÃO
Renê Sanda	61	Estatístico	XXX.142.628-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Sandro Torres Avelar				Membro do Conselho Fiscal (suplente)	25/04/2025	30/04/2026	SIM
Tiago Modesto Costa	46	Engenheiro Civil	XXX.966.331-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Walter Luis Bernardes Albertoni	58	Advogado	XXX.427.468-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Wanderson Silva de Menezes	47	Advogado	XXX.672.641-XX	Diretor de Regulação e Fiscalização das Concessões	20/04/2023	30/04/2025	SIM

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Bolivar Tarragó Moura Neto

Economista e Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Adjunto atuando nas áreas de Teoria Macroeconômica e Economia do Setor Público e na Assessoria da Coordenação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, de 08/1992 a 03/2003. Foi Presidente do Conselho de Administração nos Banco da Amazônia S.A., de 04/2004 a 03/2005 e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de 04/2003 a 03/2005. Diretor da Associação das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, de 08/2008 a 04/2011. Diretor Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, de 04/1999 a 03/2003. Assessor Especial do Ministro da Fazenda no Ministério da Fazenda, de 04/2003 a 03/2005. Vice-Presidente de Administração de Riscos, de 03/2005 a 07/2007 e Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros de 07/2007 a 04/2011, ambos na Caixa Econômica Federal. Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), de 07/2011 a 12/2013. Diretor-Presidente do Banrisul Cartões S.A., de 01/2014 a 04/2015. Secretário-Executivo do Conselho Curador do FGTS no Ministério do Trabalho de 03/2016 a 10/2018. Analista do Banco Central do Brasil desde 10/1993.

Cláudio José Trinchão Santos

Engenheiro civil formado pela Universidade Federal da Bahia (1989), bacharel em direito pelo Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA (2007), com especialização (lato-sensu) - Sistemas e Técnicas Avançadas em internet e intranet (360 horas) – Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA (2016), mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI - Itajaí - Santa Catarina (2019), cursando Doutorado em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento (desde 2019). Secretário Executivo do Conselho Executivo do Conselho Consultivo do Ministério das Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações MCTIC – governo federal - Ministério das Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC Brasília - Distrito Federal, Brasil (2015-2017). Membro do Conselho Fiscal da Financiadora de estudos e Projetos – FINEP (2015-2017). Subsecretário de Conselhos e Comissões – Governo Federal - Ministério das Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (2015-2018). Secretário Geral do Instituto Brasília Ambiental – Governo do Distrito Federal (12/2019 a 03/2020). Membro da Câmara – Câmara Técnica do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS – Distrito Federal, Brasília (03/2020 – 03/2023). Membro do Conselho – Conselho De Administração do Fundo Único do Meio Ambiente - CAF/FUNAM - Distrito Federal, Brasília (03/2020 – 03/2023) . Membro do Conselho – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN – Distrito Federal, Brasília (03/2020 – 03/2023). Membro do Comitê – Comitê de Governança do Território do Distrito Federal – Brasília, Distrito Federal (03/2020 – 03/2023). Membro do Conselho – Conselho de Recursos Hídricos Do Distrito Federal - CRH – Brasília, Distrito Federal (03/2020 – 03/2023). Membro do Conselho – Conselho De Meio Ambiente Do Distrito Federal - CONAN/DF – Brasília, Distrito Federal (02/2020 – 03/2023). Representante de Membro Associado (Instituto Brasília Ambiental) – Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA – Brasília - Distrito Federal (02/2020 – 03/2023). Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (05/2023 – Atual). Membro do Conselho de Administração da Companhia Energética De Brasília – CEB (05/2023 – Atual).

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Advogado, formado pela Universidade UNICEUB em Brasília-DF, possui pós-graduação em Direito Societário e em Mercado de Capitais pelo INSPER/IBMEC – SP, exercendo atualmente o cargo de Diretor-Presidente e membro titular do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB; de Diretor-Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (“CEB-IPES”) e da CEB Participações S.A. (“CEB-PAR”); e membro titular dos Conselhos de Administração da CEB Lajeado S.A. e da INVESTCO S.A. (empresa controlada pela Multiinternacional de Energia de Portugal – EDP). Atual membro independente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobrás”), Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e membro do Comitê Pessoas da estatal federal. Exercendo, ainda, as funções de membro titular dos Conselhos de Administração das

empresas do Grupo Neoenergia: Neoenergia Brasília, Neoenergia COSERN, Neoenergia COELBA, Neoenergia CELPE, Neoenergia ELEKTRO (SP/MS). Ex-Presidente do Conselho de Administração do Brando de Brasília S.A. ("BRB S.A."), durante o período de janeiro de 2021 a abril de 2022. Sua carreira profissional apresenta, ainda, 25 anos de experiência no Mercado de Capitais e Direito Societário Corporativo, tendo sido Procurador Federal e Superintendente da CVM; Conselheiro no Conselho de Recursos da Instituição Financeira Nacional, por 2 mandatos (2000-2004), representando a CVM, e quase 6 anos como Superintendente e Presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC, entidade criada por bancos de investimentos (2006-2012). Foi Procurador Federal da Advocacia Geral da União – AGU (91/2020), Procurador Geral e Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (2018); Procurador-Chefe do IPEA (2016/2018); Chefe de Gabinete do Vice-ministro da AGU 2012/2016; Superintendente Executivo e Presidente da AMEC - Associação dos Investidores - 2006/2012; Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso 95/98. Integrou os quadros jurídicos da CVM de 1991 a 2006, tendo exercido cargo de Superintendente em duas ocasiões (1991 – 1992 e 1999 – 2006). Representou a CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional por dois mandatos, de 2000 a 2004. Também na CVM foi nomeado pelo Ministro da Fazenda para atuar como Diretor da CVM adjunto 2005/2006.

Ênio Mathias Ferreira

Graduado em Administração de Empresas pela UnB e em Direito pela AEUDF, possui mestrado em Administração Pública pela FGV, especialização em Administração e MBA em Gestão pública pela USP, MBA em Marketing pela PUC-Rio e MBA executivo em Negócios Financeiros. Possui carreira no Banco do Brasil, passando de gerente e posto efetivo em 1986-1995 para Vice-Presidente em 2021-2023, já atuou no Conselho de Administração e no Comitê de Auditoria da Neoenergia, atualmente atua no Conselho de Administração, no Comitê de Auditoria e Risco e no Comitê de Finanças e Investimentos da Tupy S.A.

Ivan Marques de Toledo Camargo

Engenheiro Eletricista pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Doutor em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Professor da Universidade de Brasília desde 1989. Foi o Diretor da Fondation Maison du Brésil em Paris de 2017 a 2019. Foi o representante da Academia no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Foi Reitor da Universidade de Brasília de 2012 a 2016. Foi Superintendente de Regulação de Distribuição da ANEEL de 2010 a 2012. Foi Decano de Ensino de Graduação da UnB de 2003 a 2005. Foi Assessor da Diretoria da ANEEL de 1999 a 2003. Teve participação da Câmara de Gestão da Crise de Energia (CGE). Foi homenageado com os seguintes títulos: Chevalier de la Légion d’Honneur – França, em 2016, Oficial da Ordem do Mérito Militar – Brasil, Oficial da Ordem do Rei Leopoldo – Bélgica, Oficial do Mérito Rio Branco e Professor homenageado de 25 turmas de formandos em Engenharia Elétrica da UnB.

Handerson Cabral Ribeiro

Engenheiro Civil graduado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, com Pós-Graduação em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco/Instituto de Educação do Exército Brasileiro – UCB/EB. Foi Assessor do Secretário de Gestão dos Programas de Transportes do PAC - Analista de Infraestrutura de 2008 a 2011. Foi Gerente de Projeto do Ministério dos Transportes de 2011 a 2012. Foi Superintendente Regional GO/DF do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT de 2012 a 2014. Foi Superintendente de Licitações e Contratos na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A de 2014 a 2015, Diretor de Administração e Finanças na VALEC de 06/2015 a 04/2018 e Diretor-Presidente da VALEC de 04/2018 a 01/2019. Desde 01/2019, exerce a função de Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

Renê Sanda

Mestre e Graduado em Estatística pela USP, MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC e Graduação em Contabilidade pela FIPECAFI. Possui certificações como CGA (ANBIMA), FRM (GARP), PRM (PRMIA), além de ser Conselheiro de Administração e Fiscal certificado pelo IBGC. Atuou como Diretor de Investimentos da PREVI e em diversos cargos no Banco do Brasil como Diretor de Gestão de Riscos, Gerente Adjunto do Banco do Brasil em Nova Iorque e Diretor Adjunto do Banco do Brasil Securities (EUA). Foi membro do Conselho de Administração da Chesf, CGT Eletrosul, CPFL Energia, Petroflex, BB Securities (UK e EUA) e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Atuou nos Conselhos Fiscais da CEB, CPFL, Eletrobrás Distribuição (AC, AL, AM, PI, RO e RR) e Telemig, além de comitês estratégicos como o de Auditoria da Dataprev e Fundação Tupy. Atualmente, é Presidente do Conselho Fiscal da CEB Holding e da Irani Papel e Embalagem S.A., além de membro do Comitê de Riscos do BV, BB Seguridade e Casas Pernambucanas.

Tiago Modesto Costa

Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Engenheiro Trainee da Enerpeixe S.A., de março de 2002 a dezembro de 2004. Engenheiro Civil da Investco S.A. de dezembro de 2004 a julho de 2006. Diretor Executivo do Grupo Serraverde, desde julho de 2006. Diretor Executivo da Água Limpa Energia S.A. de julho de 2006 a dezembro 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Água Limpa Energia S.A., desde janeiro de 2016. Diretor Executivo da Areia Energia S.A, de julho de 2006 a dezembro de 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Areia Energia S.A, desde janeiro de 2016. Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e da CEB Lajeado S/A, desde maio de 2019.

Walter Luis Bernardes Albertoni

Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializado em Direito Societário e Direito Tributário pela INSPER-SP. E Direito Processual Civil (COGEAEPUC/SP). Mais de 30 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos (1992/presente), 15 anos como jurídico terceirizado da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006-2021), Conselheiro de Administração independente do Banco Bradesco S/A (março/2020-presente), Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília S/A (abril/2019-presente), onde coordenou o Comitê de Auditoria Estatutário(2019-2021), Conselheiro de Administração da Sabesp S/A eleito pelos acionistas minoritários (abril/2020-2022), Conselheiro Fiscal de Industrias Romi S.A. (2017-2020, 2021-presente), Conselheiro Fiscal do Banco Bradesco S.A. (2017-março/2020), membro do Comitê de Auditoria da Dataprev S.A. (2018-março/2020), Membro (Suplente) do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (2017 – presente), Conselheiro Fiscal da Petrobras, eleito pelos acionistas preferencialistas (2013 – 2018), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. (2016 – agosto/2017), Conselheiro Fiscal (Suplente) da Ser Educacional S.A. (2015 -presente), Conselheiro Fiscal (Suplente) da SANEPAR S.A (2017-2022), Conselheiro Fiscal (Suplente) da RUMO S.A (2019-presente), Conselheiro Fiscal da BRADESPAR S.A (2016), Conselheiro Fiscal (Suplente) da MILLS S.A. (2016), membro da extinta Câmara Consultiva de Estatais da B3 (Programa Destaque de Estatais), membro suplente do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011–2015), Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (2013 - 2017), membro titular do CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009).

A Administração da Companhia declara, conforme artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, que obteve dos seguintes indicados aos cargos de conselheiros de administração a informação atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no art. 6º do Anexo K da referida resolução: **Bolivar Tarragó Moura Neto e Walter Luis Bernardes Albertoni.**

DIRETORIA

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Advogado, formado pela Universidade UNICEUB em Brasília-DF, possui pós-graduação em Direito Societário e em Mercado de Capitais pelo INSPER/IBMEC – SP, exercendo atualmente o cargo de Diretor-Presidente e membro titular do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB; de Diretor-Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (“CEB-IPES”) e da CEB Participações S.A. (“CEB-PAR”); e membro titular dos Conselhos de Administração da CEB Lajeado S.A. e da INVESTCO S.A. (empresa controlada pela Multiinternacional de Energia de Portugal – EDP). Atual membro independente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobrás”), Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e membro do Comitê Pessoas da estatal federal. Exercendo, ainda, as funções de membro titular dos Conselhos de Administração das empresas do Grupo Neoenergia: Neoenergia Brasília, Neoenergia COSERN, Neoenergia COELBA, Neoenergia CELPE, Neoenergia ELEKTRO (SP/MS). Ex-Presidente do Conselho de Administração do Brando de Brasília S.A. (“BRB S.A.”), durante o período de janeiro de 2021 a abril de 2022. Sua carreira profissional apresenta, ainda, 25 anos de experiência no Mercado de Capitais e Direito Societário Corporativo, tendo sido Procurador Federal e Superintendente da CVM; Conselheiro no Conselho de Recursos da Instituição Financeira Nacional, por 2 mandatos (2000-2004), representando a CVM, e quase 6 anos como Superintendente e Presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC, entidade criada por bancos de investimentos (2006-2012). Foi Procurador Federal da Advocacia Geral da União – AGU (91/2020), Procurador Geral e Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (2018); Procurador-Chefe do IPEA (2016/2018); Chefe de Gabinete do Vice-ministro da AGU 2012/2016; Superintendente Executivo e Presidente da AMEC - Associação dos Investidores - 2006/2012; Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso 95/98. Integrou os quadros jurídicos da CVM de 1991 a 2006, tendo exercido cargo de Superintendente em duas ocasiões (1991 – 1992 e 1999 – 2006). Representou a CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional por dois mandatos, de 2000 a 2004. Também na CVM foi nomeado pelo Ministro da Fazenda para atuar como Diretor da CVM adjunto 2005/2006.

Brás Kleyber Borges Teodoro

Graduado em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual de Goiás; MBA em Contabilidade Internacional (IFRS) – FIPECAFI; Exerceu recentemente as seguintes funções: Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília – CEB; Superintendente Financeiro e de Contabilidade na Companhia Energética de Brasília – CEB; Superintendente de Contabilidade na CEB Distribuição S.A.; Superintendente Financeiro na CEB Distribuição S.A.; Assessor Contábil na CEB Distribuição S.A.; Contador Geral – CEB Participações S.A.; Auditor Interno na CEB Distribuição S.A.; Analista de Registro e Comércio na Junta Comercial do Estado de Tocantins – JUCETINS; Assistente de Gestão na CELG Distribuição S.A. – CELG - D; Conselheiro Fiscal na Fundação COGE; Conselheiro Fiscal na Corumbá Concessões S.A.; Conselheiro Fiscal na Fundação de Previdência Privada dos Empregados da CEB – FACEB; Conselheiro Fiscal na Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE; Membro Efetivo do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da CEB – FACEB.

Fausto de Paula Menezes Bandeira

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília, em jul/1980. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas Elétricos pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá. MBA em Gerência de Operações de Energia pela ESAD/UFRJ. Graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do DF – AEUDF. Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Brasília. Atuou como engenheiro da ELETRONORTE de set/1980 a dez/1997 tendo ocupado diversos cargos na empresa, com destaque para os que ocupou nos últimos sete anos de atuação na empresa, como Gerente do Departamento de Planejamento e Programação de Empreendimentos e como Gerente do Departamento de Planejamento Energético e Ambiental da ELETRONORTE. Foi Secretário-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, de jan/98 a jun/2003. Foi Consultor Legislativo, concursado, da Câmara dos Deputados, da área de Recursos Hídricos, Minerais e Energéticos de jun/2003 a abr/2018. Atua como Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da Companhia Energética de Brasília de fev/2019 até os dias atuais.

Wanderson Silva de Menezes

Bacharel em Direito, diploma emitido pela Universidade Euro-Americana de Brasília - UNIEURO; Pós-Graduação em Direito Público, pela Fortium Cursos Jurídicos; Pós Graduação em Direito Processual Civil e Administrativo, pelo Instituto de Direito Público de Brasília – IDP; Exerceu recentemente as seguintes funções: Diretor Superintendente de Regulação na Neoenergia Distribuição Brasília S.A.; Diretor de Regulação da CEB Distribuição S.A.; Conselheiro de Administração da CEB Gas; Conselheiro Fiscal Suplente na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; Sócio da GANIM Advogados Associados S/C; Diretor Jurídico da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; Conselheiro Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Distrito Federal (2013/2015 e 2016/2018); Procurador-Chefe da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF; Chefe da Assessoria Jurídico Legislativo da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - SO/DF; Chefe da Assessoria Jurídico Legislativo da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF; Chefe da Assessoria Jurídico Legislativo da Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal, e; sócio de outros escritórios de advocacia em Brasília, DF.

CONSELHO FISCAL

Titulares

Ana Paula Soares Marra

Bacharel em Direito, pós-graduada em Direito Processual Civil. Atual Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, desde agosto de 2022. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social de abril de 2020 até agosto de 2022. Atual Conselheira Fiscal da CEB Lajeado, desde maio de 2022. Conselheira Fiscal da Companhia Energética de Brasília de novembro de 2019 até abril de 2022. Subsecretária de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados de maio de 2019 até abril de 2020. Assessora Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal de janeiro a maio de 2019.

Hormino de Almeida Júnior

Bacharel em Direito, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Subsecretário da Receita/SEF, Coordenador de Tributação da Subsecretaria da Receita, Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, Conselheiro Fiscal da Companhia Energética de Brasília – CEB, Membro do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – SICOOB/Credsef, membro do Conselho Fiscal da DF Gestão de Ativos S.A.

Julio Cesar Garcia Dantas

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, pós-graduado em Gestão de Negócios pela Universidade de São Paulo e MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas, atuou como Gerente Corporativo de Serviços Compartilhados de Finanças, Controller de Finanças, Vendas e Marketing, Diretor de Finanças, Administração e TI e Diretor Financeiro Regional na Johnson & Johnson, também possui experiência como Diretor Financeiro na Camil Alimentos S/A e na Suzano Papel e Celulose SA, e como Diretor Financeiro, Administrativo e de Redes de Emissoras no Sistema Brasileiro de Comunicações S/A.

João Augusto Monteiro

Graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; cursou o "Advanced Management Program" (AMP) pela - Harvard Business School, HBS/EUA; cursou o "Program Executive Development (PED)- IMEDE/Suíça"; e os Cursos de pós graduação em Engenharia de Produção e Engenharia de Transportes pela COPPE/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sócio Diretor da Athena Consultoria Empresarial, conselheiro titular do Conselho Fiscal da Tupy, conselheiro titular do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília (CEB), atuou como conselheiro efetivo dos Conselhos de Administração o da Tupy e do Conselho de Administração das empresas TELET e AMERICEL (Telecomunicação), atuou como Diretor da Federação do Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB) e Pós-Graduado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EPGE/FGV). Em relação as experiências profissionais, atuou como Presidente da Tupy S.A. e como Conselheiro de Administração na Librelato S.A., na Condor S.A. e na Paranapanema S.A. Atualmente é Conselheiro de Administração da Kepler Weber S.A. e Conselheiro Consultivo da RVB Malhas.

Suplentes

Letícia Pedercini Issa

Bacharel em Administração pela FEAD – Minas – Centro de Gestão Empreendedora (2002). Atualmente atua no Banco da Amazônia S.A e na Irani Papel e Embalagens S.A., em ambos como Membro Titular do Conselho Fiscal. Também já atuou como Membro Titular do Conselho Fiscal na Companhia Paranaense de Energia (Copel) durante o período de 2017 a 2021, na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) durante o período de 2019 a 2023 e na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás) entre 2020 e 2023. Membro Suplente do Conselho Fiscal, atuou na Cia de Saneamento do Estado de São Paulo S.A (SABESP) entre 2017 e 2019.

Maria Elvira Lopes Gimenez

Formada em Ciências Econômicas pela Instituto Santanense de Ensino Superior Uni Sant'Ana – SP e em Ciências Contábeis pela Faculdades Metropolitanas Unidas "FMU" e pós-graduada em ESG de Alto Impacto pela Business Behavior Institute of Chicago, é especialista na atuação em Conselhos Fiscais de Sociedades Anônimas Públicas e Privadas desde 2015, com ênfase em governança corporativa e ESG. Atualmente é membro titular e suplente em Conselhos Fiscais de diversas empresas de capital aberto de renome no mercado (São Martinho SA, WLM Participações e Comércio de Máquinas e Veículos SA, Bicycletas Monark SA, Rossi Residencial SA, Minupar Participações SA, Terra Santa Propriedades Agrícolas SA, Pettenati Indústria Têxtil SA, Companhia de Ferro Ligas da Bahia, Kepler Weber SA, Irani Papel e Embalagem SA, Whirlpool SA, Tronox Pigmentos do Brasil SA, Mahle Metal Leve SA, Tupy SA, Paranapanema SA, indicando uma ampla e diversificada experiência em vários setores).

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoa

Não há

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

O Estatuto Social da Companhia dispõe, em seu art. 43, sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Apresentamos, sinteticamente a seguinte proposta de remuneração dos administradores:

- (i) Correção monetária da remuneração do Diretor-Presidente pelo INPC acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025 (4,87%);
- (ii) Os demais diretores, perceberão a título de remuneração o equivalente à 90% da remuneração do Diretor-Presidente;
- (iii) Manutenção da gratificação de 25% sobre a remuneração-base ao Diretor da CEB que acumule cargo de direção em outra empresa do Grupo, independentemente do número de cargos acumulados, considerando estar exercendo a cumulatividade e, portanto, a responsabilidade dos cargos;
- (iv) Benefícios
 - a. Vale refeição/alimentação (22 vales refeição/alimentação, mensal);
 - b. Plano de Saúde Executivo, em nível nacional, ou Auxílio Saúde, na modalidade reembolso;
 - c. Plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa;
 - d. Licença remunerada prevista no Estatuto Social;
 - e. Licença Saúde;
 - f. Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada;
 - g. Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;
 - h. Seguro de vida;
 - i. Opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente.
- (v) Bônus aos atuais dirigentes da Companhia, a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, limitado a duas remunerações, assim como aplicada aos empregados da Companhia, tendo em sua composição o resultado obtido na avaliação de desempenho dos Administradores;
- (vi) Limites de gastos anuais com remuneração, encargos e benefícios com os Administradores e fiscais (Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Riscos) no montante de até R\$ 7.129.077,00.

Remuneração dos administradores

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Remunerar os administradores tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76.

A prática de remuneração da Diretoria Executiva é estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no art. 25 do Estatuto Social da empresa.

Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e do Comitê de Riscos da Companhia recebem a importância de 20% da média da remuneração global dos diretores da CEB e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário a importância de 40%, não computados benefícios, encargos associados, verbas e representação e participação nos lucros, além do reembolso de despesas de locomoção, e pagamento ou reembolso de hospedagem aos membros que residirem fora do Distrito Federal, respeitando os limites definidos pela Companhia em norma interna.

- b. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Nos Conselhos e Comitês a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos:

- Pró-labore (salário);
- Benefício previdenciário, saúde e odontológico (alíneas C e B do inciso IV da Proposta de Remuneração dos Administradores);
- Encargos Sociais; e
- Outros (ressarcimentos diversos).

Na Diretoria a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos:

- Pró-labore (salário);
- Benefícios (Diretores e Diretores empregados);
- Encargos Sociais; e
- Outros.

A remuneração global tem como objetivo apenas garantir o pleno exercício da atividade pelo administrador.

(ii) *em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total*

Conselhos:

Pró-labore: 80,96%; Encargos Sociais: 16,20% e Outros: 2,84% (2022).;

Pró-labore: 78,82%; Encargos Sociais: 15,76% e Outros: 5,42% (2023).;

Pró-labore: 77,31%; Encargos Sociais: 15,46% e Outros: 7,23% (2024).;

Diretoria:

Pró-labore: 59,28%; Benefícios: 19,66%; Encargos Sociais: 21,06% e Outros: 0,00% (2022);

Pró-labore: 52,51%; Benefícios: 28,16%; Encargos Sociais: 19,33% e Outros: 0,00% (2023);

Pró-labore: 44,80%; Benefícios: 39,06%; Encargos Sociais: 15,94% e Outros: 0,20% (2024)

(iii) *metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração*

Pró-labore: estabelecido na Assembleia Geral sem metodologia específica para reajuste; (nos últimos anos, foi aplicado apenas a correção inflacionária) Benefícios decorrem de direitos adquiridos no caso de empregados ou ex-empregados da CEB; Encargos Sociais baseado na legislação vigente; e Outros (ressarcimentos diversos);

(iv) *razões que justificam a composição da remuneração*

As razões existentes se baseiam na conformidade legal, conforme disposto no art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante propostas aprovadas pela Assembleia.

(v) *a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato*

Não há

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não existe correlação entre o pró-labore e indicadores de desempenho.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração não está atrelada a nenhum indicador de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não existe correlação aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração da Diretoria é suportada integralmente pela própria Companhia Energética de Brasília.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe nenhum benefício desta natureza.

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal-

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Conselho de Administração	2022	9	629.809		125.961	9.640	765.410
	2023	9	751.657		150.331	3.299	905.287
	2024	9	869.301	439.898	173.860	6.469	1.489.528
	2025	9	877.726		175.545	34.871	1.088.142

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Conselho Fiscal	2022	5	393.631		78.726	5.557	477.914
	2023	5	441.208		82.042		523.249
	2024	5	482.945	244.387	96.589		823.921
	2025	5	487.626		97.525	17.436	602.587

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Diretoria	2022	4	1.436.679	476.399	510.522	0	2.423.601
	2023	4	1.765.796	946.935	650.005	0	3.362.736
	2024	4	1.931.782	1.137.851	687.392		3.757.025
	2025	4	1.950.503	1.700.628	694.054	8.718	4.353.903

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Comitê de Auditoria Estatutário	2022	3	472.357		94.471	37.418	604.246
	2023	3	529.221		112.090	117.318	758.628
	2024	3	579.534	293.265	115.907	129.050	1.117.756
	2025	3	585.151		117.030	74.102	776.283

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Comitê de Riscos	2023	2	31.000		6.200		37.200
	2024	3	193.178	195.510	38.636		427.324
	2025	3	195.050		39.010	74.102	308.162

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB é fixa e não variava de acordo com o resultado de exercícios sociais.

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social

Não há remuneração baseada em ações ou qualquer outro tipo de valores mobiliários para os administradores da Companhia.

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB é fixa e não está baseada em ações reconhecidas no resultado da Companhia.

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica à Companhia

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica à Companhia

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Grupo Pessoas Ligadas	Valores Mobiliários (Ações)		
	Ordinárias	Preferenciais Classe A	Preferenciais Classe B
Controlador	33.476.615	-	24.296.600
Diretoria	-	-	-
Cons. de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Conselho de Administração	2022	8	94.471	94.471	94.471
	2023	9	88.242	88.242	88.242
	2024	9	96.589	96.589	96.589
	2025	9	111.599	111.599	111.599

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Conselho Fiscal	2022	5	94.471	94.471	94.471
	2023	5	88.242	88.242	88.242
	2024	5	96.589	96.589	96.589
	2025	5	111.599	111.599	111.599

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Diretoria	2022	4	280.623	176.966	198.974
	2023	4	425.547	382.992	230.505
	2024	4	522.103	469.893	495.998
	2025	4	527.163	474.447	500.805

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Comitê de Auditoria Estatutário	2023	3	157.452	157.452	157.452
	2024	3	193.178	193.178	193.178
	2025	3	195.050	195.050	195.050

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Comitê de Riscos	2023	2	15.500	15.500	15.500

	2024	2	96.589	96.589	96.589
	2025	3	97.525	97.525	97.525

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não utiliza outros mecanismos de remuneração nem indenização para seus administradores, apenas os citados conforme subitem 13.2.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia não pratica esse procedimento.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

A companhia não teve registro desse procedimento nos 3 últimos exercícios sociais.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve valores reconhecidos nos últimos três anos.

Comentários dos diretores

a. Condições Financeiras Patrimoniais e Gerais:

O Brasil enfrentou um ano desafiador, marcado por oscilações cambiais e incertezas climáticas. No entanto, também surgiram oportunidades, especialmente para o setor elétrico, que demonstrou resiliência diante das adversidades.

Os impactos climáticos foram especialmente significativos para o setor ao longo do ano. A seca recorde no primeiro semestre reduziu consideravelmente a capacidade de armazenamento dos reservatórios, exigindo um maior acionamento de termelétricas e elevando os custos da energia elétrica. Contudo, a retomada das chuvas no último trimestre permitiu a recuperação dos níveis hídricos, possibilitando a manutenção da bandeira tarifária verde na maior parte do país.

A recuperação dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN) reduziu a necessidade de acionamento das usinas térmicas, beneficiando tanto a modicidade tarifária quanto a sustentabilidade do sistema elétrico.

(R\$ Mil)	2024	2023	Δ (%)	Δ R\$
Receita Operacional Bruta	398.954	399.989	-0,26%	-1.035
Receita Operacional Líquida	350.369	352.571	-0,62%	-2.202
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	291.012	311.073	-6,45%	-20.061
EBITDA (LAJIDA)	229.344	230.365	-0,44%	-1.021
Lucro Líquido	225.527	235.023	-4,04%	-9.496
Patrimônio Líquido Controladora	1.065.393	1.008.340	5,66%	57.053

Em 2024, a Receita Operacional Líquida da CEB totalizou R\$ 350.369 mil, apresentando uma leve queda de 0,62% em relação ao valor de R\$ 352.571 mil registrado em 2023. Essa variação foi influenciada, principalmente, pelo recuo na Receita Operacional Bruta, que diminuiu 0,26% no período. No entanto, esse impacto foi parcialmente compensado pelo aumento expressivo da Receita da Prestação de Serviços, que registrou alta de 47,01%, reflexo da intensificação das ações de eficiência do parque de iluminação pública do Distrito Federal.

O Lucro Líquido Consolidado alcançou R\$ 225.527 mil em 2024, uma redução de R\$ 9.496 mil (-4,04%) em relação ao resultado do ano anterior (R\$ 235.023 mil em 2023). Essa queda reflete, em parte, o impacto da retração no Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos, que apresentou uma variação negativa de 6,45%, saindo de R\$ 311.073 mil em 2023 para R\$ 291.012 mil em 2024.

O EBITDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) manteve-se estável, totalizando R\$ 229.344 mil em 2024, uma variação de apenas -0,44% em relação ao valor de R\$ 230.365 mil registrado em 2023.

O Lucro Líquido da Controladora foi de R\$ 174.228 mil, dos quais a Companhia propõe a destinação de 85% desse montante (R\$ 148.093 mil) para a distribuição de dividendos.

Em dezembro de 2024, a CEB distribuiu antecipadamente R\$ 61.822 mil a título de Juros sobre o Capital Próprio (JCP). Caso essa proposta seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária (AGO), a Companhia pagará um saldo residual de R\$ 86.271 mil em dividendos, equivalente a: R\$1,149649 por ação ordinária (CEBR3) e por ação preferencial classe A (CEBR5); e R\$1,2646139 por ação preferencial classe B (CEBR6).

O Patrimônio Líquido da Controladora atingiu R\$ 1.065.393 mil em 2024, um crescimento de 5,66% (R\$ 57.054 mil) em relação ao saldo de R\$ 1.008.340 mil em 2023, refletindo a sólida posição financeira da Companhia e sua capacidade de geração de valor aos acionistas.

Em março de 2024, entrou em vigor o contrato de concessão do serviço de iluminação pública no Distrito Federal. Nesse contexto, a CEB IPES assumiu o compromisso de investir R\$ 897 milhões ao longo do período dos 30 anos da concessão, sendo R\$ 226 milhões destinados aos próximos três anos.

Esses investimentos poderão ser realizados com recursos próprios, porém, para viabilizar seu plano de investimentos e otimizar a rentabilidade do projeto, a Companhia deverá captar recursos no mercado.

Como contrapartida, o contrato de concessão prevê o recebimento da Contraprestação Mensal Efetiva (CME) pela CEB IPES, totalizando uma receita de R\$ 3,331 bilhões ao longo da concessão. Esse montante garante os investimentos, a operação, a manutenção e uma remuneração de capital justa.

Os investimentos visam aprimorar a qualidade do serviço prestado, incluindo, na primeira fase, a substituição de todas as 172 mil luminárias convencionais por modelos de LED. Essa modernização proporcionará maior eficiência energética, reduzindo em pelo menos 50% os custos com consumo de energia e aumentando a sensação de segurança para a população. A meta é tornar todo o parque de iluminação pública mais eficiente até o início de 2026.

Para a sociedade, a melhoria na iluminação pública tem um impacto significativo na segurança, reduzindo ações criminosas e facilitando o patrulhamento policial. Além disso, contribui para a mobilidade da população, permitindo o uso seguro dos espaços públicos em qualquer horário.

Com a redução dos custos de energia do parque de iluminação pública, a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) será suficiente para custear todos os serviços prestados pela Companhia à população do Distrito Federal durante os 30 anos de concessão.

Contribuindo para a sustentabilidade e segurança energética do Distrito Federal, a CEB está expandindo sua atuação, focada em novos negócios que visam fortalecer a matriz energética renovável. Como parte dessa estratégia, a Companhia implantará usinas elétricas fotovoltaicas com capacidade superior a 100 MWp.

RECEITA OPERACIONAL

A seguir, detalhamos as rubricas que compõem essa receita:

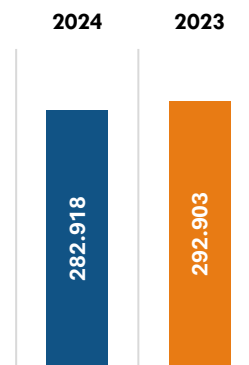
	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Suprimento de Energia	73.156	70.246	4,14%	2.910	282.918	292.903	-3,41%	-9.985
Energia de Curto Prazo	12.672	770	1545,71%	11.902	20.970	6.202	238,12%	14.768
Receita de Prestação de Serviços	14.578	32.711	-55,43%	-18.133	80.582	95.886	-15,96%	-15.304
Receita de Venda de Gás	-	898	-100,00%	-898	479	4.998	-90,42%	-4.519
Receita de Construção	5.716	-	-	5.716	14.005	-	-	14.005
Receita Operacional Bruta	106.122	104.625	1,43%	1.497	398.954	399.989	-0,26%	-1.035
Impostos	-438	-782	-43,99%	344	-2.060	-2.632	-21,73%	572
Contribuições	-10.109	-10.218	-1,07%	109	-35.748	-36.000	-0,70%	252
Encargos do Consumidor	-2.746	-2.027	35,47%	-719	-10.777	-8.786	22,66%	-1.991
Deduções da Receita Operacional Bruta	-13.293	-13.027	2,04%	-266	-48.585	-47.418	2,46%	-1.167
Receita Operacional Líquida	92.829	91.598	1,34%	1.231	350.369	352.571	-0,62%	-2.202

Em 2024, a Receita Operacional Bruta Consolidada totalizou R\$ 398.954 mil, representando uma leve queda de 0,26% (-R\$ 1.035 mil) em relação a 2023, quando a receita foi de R\$ 399.989 mil.

A Receita Operacional Líquida Consolidada da CEB manteve-se relativamente estável no 4T24, com crescimento de 1,34% em relação ao 4T23, um aumento de R\$ 1.231 mil. No acumulado do ano, a variação foi de -0,62%, passando de R\$ 352.571 mil em 2023 para R\$ 350.369 mil em 2024.

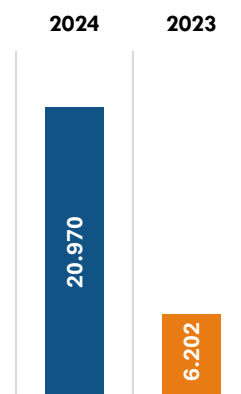
SUPRIMENTO DE ENERGIA

A Receita de Suprimento de Energia no 4T24 foi de R\$ 73.156 mil, um aumento de 4,14% em relação ao 4T23 (R\$ 70.246 mil). No entanto, no acumulado do ano, houve uma queda de 3,41%, reduzindo de R\$ 292.903 mil em 2023 para R\$ 282.918 mil em 2024. Esse resultado decorre do reajuste nos contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica.



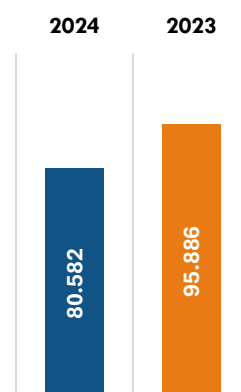
ENERGIA DE CURTO PRAZO

A Receita de Energia de Curto Prazo registrou um expressivo crescimento no 4T24, com aumento de 1.545,71% (+R\$ 11.902 mil) em relação ao mesmo período de 2023. No acumulado do ano, essa receita cresceu 238,12%, passando de R\$ 6.202 mil em 2023 para R\$ 20.970 mil em 2024. Esse crescimento está relacionado à sazonalização da geração de energia e estratégias de comercialização adotadas pela Companhia.



RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Receita de Prestação de Serviços é historicamente oscilante, dependendo da demanda do contratante, Distrito Federal, particularmente no tocante à realização de obras. No 4T24, tal receita apresentou uma redução significativa de R\$ 18.133 (55,43%), decorrente da redução no volume de obras de eficientização do parque de Iluminação Pública, na comparação com o 4T23. No acumulado do ano a redução percebida foi de 15,96%, passando de R\$ 95.886 em 2023 para R\$ 80.582 em 2024.



CUSTO COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Curto Prazo	-14.118	-3.019	367,64%	-11.099	-22.849	-9.982	128,90%	-12.867
Encargos de Uso da Rede Elétrica	-6.299	-5.795	8,70%	-504	-24.494	-22.282	9,93%	-2.212
Amortização do Risco Hidrológico	-346	-249	38,96%	-97	-1.391	-1.295	7,41%	-96
Total	-20.763	-9.063	129,10%	-11.700	-48.734	-33.559	45,22%	-15.175

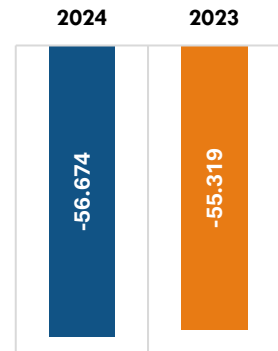
O Custo com Serviço de Energia Elétrica em 2024 variou positivamente 45,22% quando comparado com o ano anterior. No 4T24 o custo apurado foi equivalente a R\$ 20.763, sendo 129,10% superior ao verificado no mesmo trimestre do ano anterior. Este comportamento deve-se substancialmente ao custo de energia elétrica comprado para revenda no mercado de curto prazo que assim como a receita apresentou grande variação.

CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Pessoal e Administradores	-23.871	-14.912	60,08%	-8.959	-74.935	-50.918	47,17%	-24.017
Serviço de Terceiros	-14.738	-16.463	-10,48%	1.725	-54.502	-61.946	-12,02%	7.444
(Perda) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa	-1.420	1.264	-212,34%	-2.684	-1.556	2.220	-170,09%	-3.776
Depreciação e Amortização	-2.173	-1.962	10,75%	-211	-8.259	-8.058	2,49%	-201
Reembolso de Custos Operacionais Contratuais - Investco	-7.481	-9.277	-19,36%	1.796	-29.926	-37.106	-19,35%	7.180
Material	-736	-10.138	-92,74%	9.402	-11.761	-29.982	-60,77%	18.221
Impostos, Taxas e Contribuições	-201	-1.212	-83,42%	1.011	-804	-1.678	-52,09%	874
Outras Despesas, líquidas de recuperação de despesas	-598	-444	34,68%	-154	-2.023	-823	145,81%	-1.200
Total	-51.218	-53.144	-3,62%	1.926	-183.766	-188.291	-2,40%	4.525
Classificação:								
Custo da Operação	-14.258	-14.767	-3,45%	509	-56.674	-55.319	2,45%	-1.355
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	-11.492	-22.395	-48,68%	10.903	-51.555	-76.871	-32,93%	25.316
Despesas Gerais e Administrativas	-25.468	-15.982	59,35%	-9.486	-75.537	-56.101	34,64%	-19.436

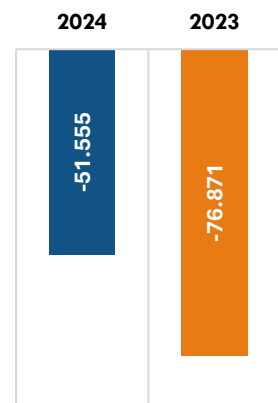
CUSTO DA OPERAÇÃO

O Custo da Operação acumulado no ano de 2024 foi de R\$ 56.674 mil, representando um acréscimo de 2,45% em relação ao acumulado do ano anterior. Este acréscimo é justificado principalmente pelo aumento de custos operacionais contratuais do arrendamento pago pela CEB Lajeado à Investco.



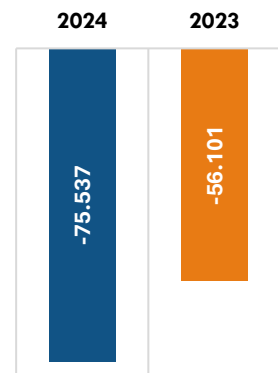
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS

O Custo dos Serviços Prestados a Terceiros no 4T24 foi de R\$ 11.492, apresentando uma redução de R\$ 10.903, em comparação com os R\$ 22.395 do 4T22. No acumulado de 2024, a conta apresentou o montante de R\$ 51.555, frente ao montante apresentado no acumulado do ano anterior R\$ 76.871.



DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As Despesas Gerais e Administrativas acumulada no ano de 2024 foi de R\$ 75.537 mil, representando um aumento de 34,64% em relação ao acumulado do ano anterior, justificado principalmente pelo aumento da despesa de pessoal (+R\$ 24.017 mil)



OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Outras Receitas Operacionais	3.645	2.712	34,40%	933	14.387	7.743	85,81%	6.644
Outras Despesas Operacionais	9.313	-616	-1611,85%	9.929	-4.079	-332	1128,61%	-3.747
Outras Receitas e Despesas Operacionais	12.958	2.096	518,23%	10.862	10.308	7.411	39,09%	2.897

As Outras Receitas e Despesas Operacionais do 4T24 apresentaram um expressivo crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior, registrando uma variação de 518,23% (+R\$ 10.862 mil). No acumulado do ano, as Outras Receitas e Despesas Operacionais também apresentaram expansão, com um avanço de 39,09% (+R\$ 2.897 mil) em relação a 2023.

RESULTADO FINANCEIRO

	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Receita/(Reversão) de Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	-1.788	3.789	-147,19%	-5.577	1.413	9.830	-85,63%	-8.417
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.703	19.047	13,94%	2.656	75.342	85.709	-12,10%	-10.367
Tributos Sobre Receitas Financeiras	-2.874	-2.743	4,78%	-131	-5.269	-5.682	-7,27%	413
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	417	117	256,41%	300	1.780	796	123,62%	984
Atualização Monetária – Ativos Regulatórios	11	12	-8,33%	-1	34	90	-62,22%	-56
Ajuste a Valor Presente - AVP	149	74	101,35%	75	583	128	355,47%	455
Outras Receitas Financeiras	45	17	164,71%	28	121	139	-12,95%	-18
Receitas Financeiras	17.663	20.313	-13,05%	-2.650	74.004	91.010	-18,69%	-17.006
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	-2.765	9	-30822,22%	-2.774	-3.762	-731	414,64%	-3.031
Ajuste a Valor Presente - AVP	-5	-2	150,00%	-3	-205	-234	-12,39%	29
Outras Despesas Financeiras	-20	-1.121	-98,22%	1.101	-110	-1.279	-91,40%	1.169
Despesas Financeiras	-2.790	-1.114	150,45%	-1.676	-4.077	-2.244	81,68%	-1.833
Resultado Financeiro	14.873	19.199	-22,53%	-4.326	69.927	88.766	-21,22%	-18.839

O Resultado Financeiro, no 4T24, foi de R\$ 14.873 mil, uma redução de 22,53% em relação ao 4T23, quando o valor foi de R\$ 19.199 mil. No acumulado do ano, o Resultado Financeiro apresentou uma queda de 21,22%, passando de R\$ 88.766 mil em 2023 para R\$ 69.927 mil em 2024. As variações mencionadas, tanto no trimestre quanto no ano, são justificadas, principalmente, pelos efeitos dos rendimentos de aplicações financeiras e receita de dividendos e juros sobre o capital próprio.

RESULTADO DO PERÍODO CONSOLIDADO

	4T24	4T23	Δ%	ΔR\$	2024	2023	Δ%	ΔR\$
Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período	66.115	63.249	4,53%	2.866	225.527	235.023	-4,04%	-9.496
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	8.961	8.018	11,76%	943	53.819	62.913	-14,45%	-9.094
(-) Resultado Financeiro	-14.873	-19.200	-22,54%	4.327	-69.927	-88.766	-21,22%	18.839
(+) Depreciação /Amortização	2.173	1.962	10,75%	211	8.259	8.058	2,49%	201
(+) Participações e Contribuições (Partes Beneficiárias)	3.416	3.389	0,80%	27	11.666	13.137	-11,20%	-1.471
EBITDA	65.792	57.418	14,58%	8.374	229.344	230.365	-0,44%	-1.021
Margem Líquida	71,22%	69,05%			64,37%	66,66%		
Margem EBITDA	70,87%	62,68%			65,46%	65,34%		

O Resultado Consolidado no 4T24 foi lucro líquido de R\$ 66.115 mil, frente ao resultado de R\$ 63.249 mil no 4T23 representando uma variação de R\$ 2.866 mil. No acumulado do ano foi apurado um lucro líquido consolidado de 225.527, dos quais R\$ 174.228 mil são atribuídos aos acionistas controladores e R\$ 51.299 mil aos acionistas não controladores.

O EBITDA Consolidado apurado no 4T24 foi de R\$ 65.792 mil (R\$ 57.418 mil no 4T23), representando uma variação positiva de R\$ 8.374 mil na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior. O EBITDA acumulado no ano foi equivalente a R\$ 229.344 mil (R\$ 230.365 mil em 2023).

A Margem EBITDA Consolidado de 2024 foi de 65,46%, apresentando uma estabilidade em relação à apurada em 2023 de 65,34%. Ao analisarmos o 4T24, a margem EBITDA alcançou 70,87%.

Distribuição do Valor Adicionado

Em 2024, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R\$ 421.267 mil, com redução de 1,74% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R\$ 56.704 mil foram destinados aos Empregados (13,46%); R\$ 92.431 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (21,94%); R\$ 46.605 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (11,06%); e R\$ 225.527 mil à Remuneração de Capital Próprio (53,54%).

Investimentos

Em 2024, a CEB direcionou seus principais investimentos para a manutenção e modernização do parque de iluminação pública do DF. Até 2026, a Companhia planeja realizar investimentos que superam os R\$ 200 milhões de reais.

Estrutura de Capital

Indicador	CEB		GRUPO CEB	
	2024	2023	2024	2023
Liquidez Corrente (AC / PC)	29,98	9,76	7,28	5,58
Liquidez Imediata (AC – Est – CR) / PC	24,57	7,29	6,14	4,63
Grau de Endividamento (PC + PNC) / PL	1,7%	5,1%	12,9%	14,3%
ROA (LL / AT)	16,09% a.a.	17,31% a.a.	15,22% a.a.	16,17% a.a.
ROE (LL / PL)	16,35% a.a.	18,2% a.a.	17,18% a.a.	18,47% a.a.
ROI (LL / Investimentos)	17,54% a.a.	19,4% a.a.	18,18% a.a.	19,85% a.a.
Cobertura do Passivo (EBITDA / PT)	8,26	2,84	1,36	1,27
Cobertura do Passivo Circulante (FCO / PC)	13,39	1,43	2,05	0,97

AC = Ativo Circulante Est = Estoque CR = Contas a Receber ANC = Ativo Não Circulante
 PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante PL = Patrimônio Líquido PT = Passivo Total
 LL = Lucro Líquido ROL = Receita Operacional Líquida FCO = Fluxo de Caixa Operacional

Guia de utilização da plataforma TEAMS para acesso e participação

A Companhia Energética de Brasília - CEB informa, conforme Edital de Convocação divulgado em 21/03/2025 (“Edital de Convocação”), que a 63ª Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) da CEB será realizada de modo exclusivamente digital, mediante a disponibilização da Plataforma Digital Microsoft Teams, no dia 25/04/2025, às 15h.

A CEB esclarece que a Plataforma Digital Microsoft Teams foi escolhida para realizar a AGO porque preenche os requisitos previstos no art. 28 §1º da Resolução CVM 81, pois permite aos acionistas a possibilidade de se manifestar e de ter acesso simultâneo a documentos que não tenham sido apresentados anteriormente e que serão apresentados durante a Assembleia.

A Plataforma Digital para a AGO, será gravada integralmente, assim como possibilita a comunicação entre os Participantes, por meio da opção BATE-PAPO (Chat) na Plataforma Digital, onde está descrito nas próximas páginas.

Assim, a CEB disponibiliza o presente documento aos seus acionistas para servir como um guia/manual de utilização da Plataforma Digital no dia da AGO, visando facilitar a participação de todos os envolvidos no evento

Informações Introdutórias

Para terem acesso à AGO, os acionistas deverão solicitar link de acesso à Assembleia via e-mail ao endereço eletrônico soc@ceb.com.br com cópia para ri@ceb.com.br, até o dia 23 de abril de 2025. A solicitação deverá vir acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, os quais foram devidamente apontados no Edital de Convocação.

O acesso à AGO via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes/procuradores (Participação), aos membros responsáveis pela organização da CEB, e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

Os links para acesso à Plataforma Digital, contendo os convites individuais, serão enviados aos endereços de e-mail que fizeram a solicitação de acesso. Será remetido apenas um convite individual por Participante.

A CEB desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer Participante que não tenha solicitado o link de acesso no prazo acima indicado, assim como para os Participante que solicitaram o link, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

Os Participante que se credenciarem dentro do prazo acima indicado se comprometem, desde já, a: (i) fazer uso dos convites individuais apenas e tão somente para participação na AGO; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na Plataforma Digital durante a realização da AGO.

A Plataforma Digital está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via celular ou aplicativo. O Participante que optar por participar da AGO via dispositivo móvel deverá realizar download do aplicativo Microsoft Teams na loja Apple Store ou Play Store.

Caso determinado Participante, devidamente habilitado, não receba o link para acesso à AGO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia (ou seja, até às 15h do dia 24/04/2025), deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da CEB, por meio do telefone (61) 3774-1022, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções de acesso.

Recomendações

Sugerimos que os Participantes acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes do início da AGO, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a ferramenta.

A CEB recomenda que os Participantes testem e se familiarizem anteriormente com a Plataforma Digital, de modo a evitar eventuais surpresas quanto à incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos com a ferramenta, além de possíveis problemas com a sua utilização no dia da AGO.

Todos os Participantes terão acesso a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberar o vídeo. Assim, após a exposição sobre a matéria constante da Ordem do Dia da AGO, o Participante que queira se manifestar deverá usar o Chat da Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Responsabilidades e Direitos

A CEB não se responsabilizará por problemas de conexão que os Participantes venham a enfrentar e outras situações fora do controle, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Participante. Em função disso, lembramos que sua experiência poderá variar de acordo com o browser e configurações de seu equipamento (computador ou dispositivo móvel).

A CEB disponibilizará suporte técnico remoto aos Participantes por meio do telefone 61 3774-1034.

A seguir dispomos de um breve guia, contendo instruções básicas para acesso (guia/manual) e participação na Assembleia, bem como de que forma as ferramentas disponibilizadas na Plataforma Digital podem ser utilizadas pelos Participantes.

1. Como ingressar na Assembleia via navegador

Você receberá um e-mail do remetente soc@ceb.com.br contendo um convite de acesso à AGO. Para que esse evento fique registrado em sua agenda pessoal é necessário que clique em aceitar o convite. O layout do aceite do convite pode mudar de acordo com cada plataforma de e-mail utilizada. Nas **Figuras 1 e 2** estão presentes o layout do convite no Outlook e no Gmail respectivamente.

Importante: Caso não encontre o e-mail, verifique sua caixa de SPAM e valide com sua equipe de informática que o e-mail soc@ceb.com.br está liberado.

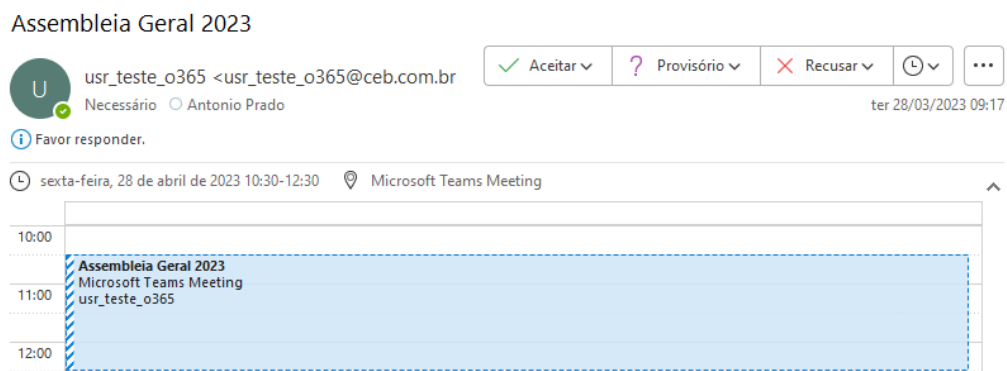


Figura 01 – Layout da Agenda no Outlook



Figura 02 – Layout da Agenda no Gmail

No corpo do mesmo e-mail o participante receberá as informações para acessar a reunião, como pode ser observado na **Figura 03** abaixo. Recomenda-se clicar em [Participe na web](#) para acessar a reunião.

O link [Clique para ingressar na reunião](#) fará a abertura do aplicativo TEAMS para aqueles que já possuem a aplicação.

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala
[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 269 797 298 741

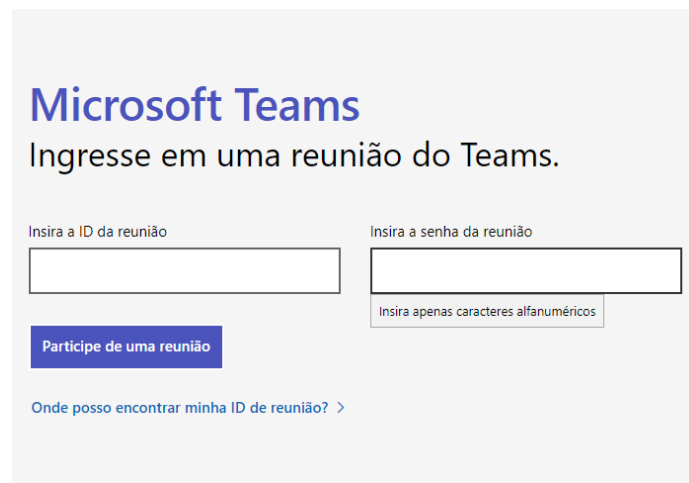
Senha: dXsLQY

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)

Figura 03 – Link de acesso a reunião

Ao clicar em [Participe na web](#), o navegador será aberto na página para inserir as informações de acesso à reunião. No corpo do e-mail do convite da reunião estão presentes o **ID da Reunião** e **Senha**. Basta inserir essas informações nos campos listados e clicar em **Participe de uma reunião**.



The screenshot shows the Microsoft Teams meeting join interface. At the top, it says "Microsoft Teams" and "Ingresse em uma reunião do Teams." Below this, there are two input fields: "Insira a ID da reunião" and "Insira a senha da reunião". The password field has a small tooltip that says "Insira apenas caracteres alfanuméricos". Below the input fields is a blue button labeled "Participe de uma reunião". At the bottom, there is a link that says "Onde posso encontrar minha ID de reunião? >".

Figura 04 – Campos para acesso à reunião

Caso a aplicação do TEAMS esteja instalada no equipamento, surgirá um pop-up perguntando se pretende abrir o aplicativo. Para seguir participando da reunião pelo navegador, deve-se clicar em **cancelar** para fechar esse pop-up em, em seguida, **Continuar nesse browser**.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 63ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

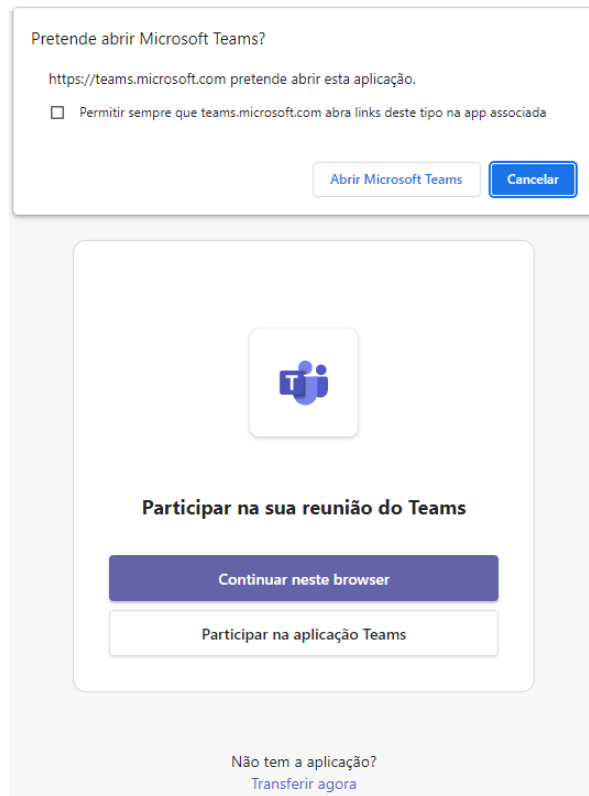


Figura 05 – Tela de escolha de modo de participação da reunião

Será aberta uma nova janela solicitando a permissão do uso da câmara e do microfone em seu computador. Clique em **Permitir**.

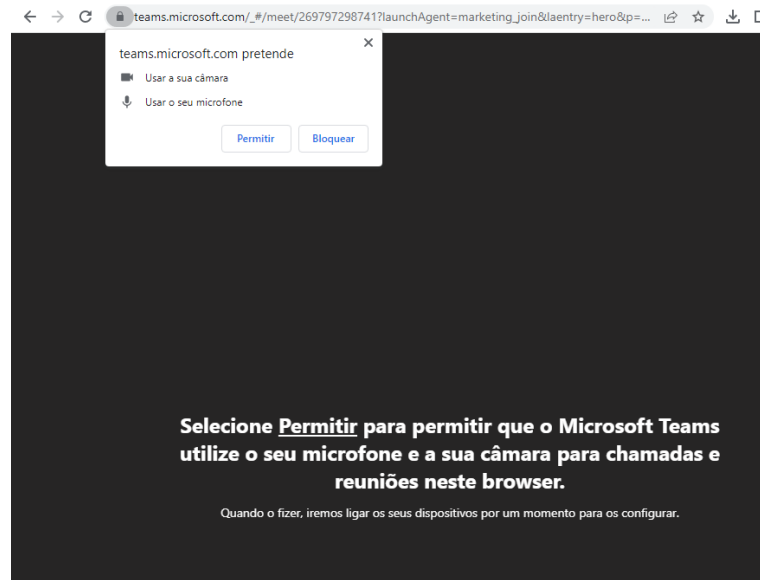


Figura 06 – Tela de permissão de uso de recursos locais

Na tela seguinte, clique no campo **Introduzir nome**, preencha seu nome completo e clique em **Participar agora**.

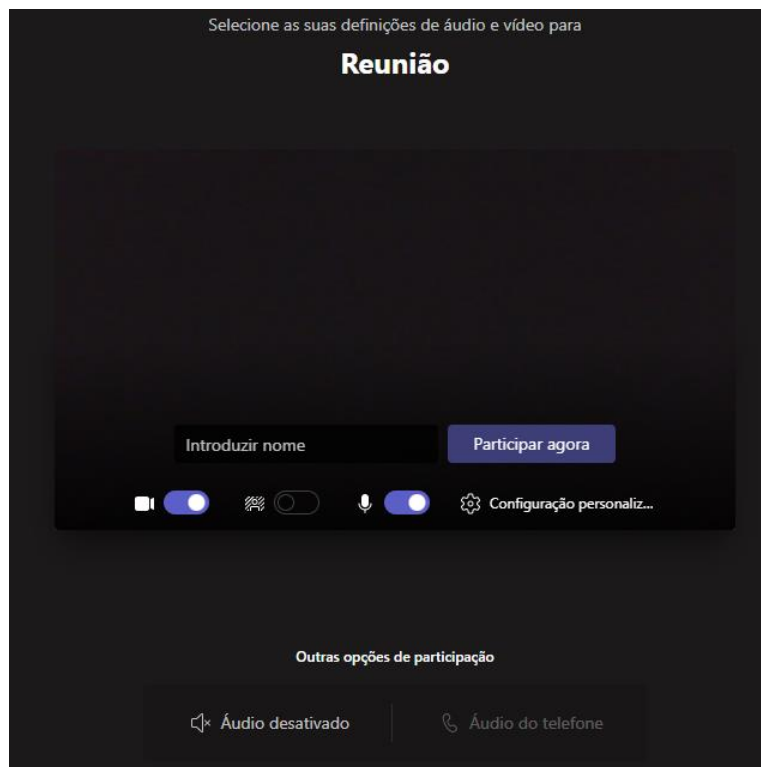


Figura 07 – Tela de ingresso a reunião

Após realizar todos os passos anteriores, o participante ficará aguardando a autorização de ingresso na reunião.



Figura 08 – Tela de espera para acesso a reunião

2. Como participar/votar durante a Assembleia

Os Participantes que tomarem parte da Assembleia via Plataforma Digital serão, para todos os fins de direito, considerados presentes à AGO e, como tais, serão considerados assinantes da respectiva ata e do Livro de Presença de Acionistas da CEB, nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM 81.

Todos os Participantes iniciarão a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberá-los. Assim, após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia da AGO, o Participante que queira se manifestar deverá usar o Chat da Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Os Participantes que queiram se manifestar por escrito deverão encaminhar sua manifestação à Mesa da AGO até o final da Assembleia, por meio do e-mail soc@ceb.com.br com cópia para ri@ceb.com.br.

O Participante que quiser se manifestar sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGO deve utilizar o canal de contato com a CEB por meio da área de Relações com Investidores.